DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 30 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 674

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA n.º 3.748, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a complementação de dotação para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impermeabilização flexível para reservatório de concreto armado, localizado na Avenida São João nº 80 – Vila Bandeirantes, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	50.000,00
Categoria Econômica:	
407 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividades	50.000,00
Categoria Econômica:	
386 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.749, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 150.726,11 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), referente a recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os quais serão destinados a aplicação em programas municipais, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	20.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	9.924,09
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.924,09
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividades de Apoio a Proteção Social Especial	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividades de Apoio a Proteção Social Especial	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	10.802,02
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.802,02
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, em conformidade artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964.

CAPÍTULO III
DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 222.168,94 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os quais serão destinados a aplicação em programas municipais, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	25.000,00
Categoria Econômica:	
483 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	20.000,00
Categoria Econômica:	
433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.243.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	38.000,00
Categoria Econômica:	
452 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
453 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	39.211,19
Categoria Econômica:	
542 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	24.211,19
543 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	90.000,00
Categoria Econômica:	
551 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	90.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018. 2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	9.957,75
Categoria Econômica:	
560 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.957,75
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 4º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, em conformidade artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial e Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.750, de 30 de setembro de 2025

"***Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964***"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), referente a complementação de dotação para garantir a continuidade e a ampliação das ações e serviços socioassistenciais, assegurando o atendimento adequado à população e o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	15.000,00
Categoria Econômica:	
496 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
548 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 05	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	50.000,00
Categoria Econômica:	
464 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	8.400,00
Categoria Econômica:	
552 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.400,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	5.640,00
Categoria Econômica:	
490 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.640,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	10.000,00
Categoria Econômica:	
549 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	55.000,00
Categoria Econômica:	
471 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
474 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
485 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
489 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	10.000,00
Categoria Econômica:	
494 – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
495 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	14.040,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.040,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	10.000,00
Categoria Econômica:	
550 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.751, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 161.381,97 (cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referente aos saldos de recursos financeiros que estão em conta bancárias do Fundo Municipal de Saúde, referente a Programas, Financiamentos e Emenda Parlamentar, recebidos nos exercícios de 2020 a 2024, destinados à despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	39.571,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.571,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.746,15
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.746,15
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	6.511,46
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.511,46
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	17.424,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.424,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	91.702,69
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.702,69
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.626,67
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.626,67
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	2.800,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, em conformidade com o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.752, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas com transporte escolar de alunos da Educação Básica, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor

Funcional Programática: 127.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	230.000,00
Categoria Econômica:	
121 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 127.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	230.000,00
Categoria Econômica:	
119 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.753, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas com a contratação de profissionais de educação física, para prestação de serviços de atendimento as crianças, adolescentes e adultos do município de Ibaté, com projetos esportivos no Complexo Esportivo Parrelão, Estádio Municipal Dagnino Rossi, Academia Municipal do Jardim América, Pirâmide Multidisciplinar da Mata do Alemão, Campo Jardim Cruzado, Escolas Municipais e Centro Cultural Jardim Cruzado, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividade de Apoio à Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	53.000,00
Categoria Econômica:	
343 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Indra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	53.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	53.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei ordinária n.º 3.754, de 30 de setembro de 2025

*"**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964**"*

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas de Diárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.745, de 15 de setembro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor

Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sistema Financeiro Orçamentário	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos Educação Básica	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 13.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	40.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Indra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	60.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	60.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

R A Z Õ E S D E V E T O n.º 006-2025
(P A R C I A L)

Ref.: PROCESSO CM. n.º 642/2025, de 12 de agosto de 2025 - Autógrafo de Lei n.º 105/2025, de 08 de setembro de 2025, aprovado na Sessão Ordinária de 08 de setembro de 2025, o qual dispõe sobre alterar os incisos II e III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.309, de 15 de dezembro de 2021, e acrescentar os arts. 6º a 11 à referida Lei e dá outras providências

I – RELATÓRIO BÁSICO

Foi encaminhado a este Poder Executivo do Município de Ibaté/SP o Autógrafo de Lei n.º 105/2025, de 08 de setembro de 2025, o qual dispõe alterar a Lei Municipal os incisos II e III do § 3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.309, de 15 de dezembro de 2021, e acrescentar os arts. 6º a 11 a referida Lei e dá outras providências.

Na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2025, o PL foi apreciado e votado.

No entanto, o PL foi aprovado**, mas acarreta a necessidade do Poder Executivo do Município de Ibaté/SP de apresentar VETO PARCIAL ao Autógrafo de Lei n.º 105/2025, no que se refere ao arts. 2º e 3º, da referida Lei do Legislativo**, com base no art. 47, § 1.º, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e no art. 262, do RI (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Ibaté/SP - Resolução n° 69, de 25 de janeiro de 1991 -.

Abaixo, são expostos os motivos fáticos e jurídicos para o VETO PARCIAL acima mencionado.

II - DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO PARA O VETO PARCIAL À LEI DO LEGISLATIVO n.º 105-2025, NO QUE SE REFERE AO ART. 2º

O dispositivo em análise estabelece que:

"Art. 6º. As pessoas com fibromialgia terão prioridade de atendimento nas unidades públicas de saúde do Município de Ibaté, especialmente nos serviços de triagem, consultas com especialistas e realização de exames, mediante apresentação da CIPF ou laudo médico."

Ocorre que, do modo como foi redigido, o artigo cria interpretação de que a prioridade conferida à pessoa com fibromialgia se sobreporia, em qualquer hipótese, ao atendimento de outros grupos ou mesmo a situações emergenciais.

Do ponto de vista técnico, todas as Unidades de Saúde do Município adotam protocolos de **acolhimento com classificação de risco**, nos quais o atendimento é definido de acordo com a gravidade do quadro clínico do paciente. Assim, um usuário que apresente condição de urgência ou emergência deve ser, obrigatoriamente, atendido com precedência sobre qualquer outro grupo, ainda que este detenha prioridade legal.

Dessa forma, a manutenção da redação original poderia gerar **conflito com as normas de saúde pública e com os princípios de universalidade e integralidade do SUS**, podendo conduzir a distorções no fluxo de atendimento.

Importa destacar que a intenção legislativa é legítima e meritória, ao reconhecer a fibromialgia como condição que merece prioridade, em igualdade de condições com

pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência. Todavia, a redação apresentada extrapola tal objetivo ao não ressalvar os casos de urgência e emergência, criando aparente contradição normativa e risco de aplicação inadequada no cotidiano dos serviços de saúde.

Assim, o veto parcial visa apenas a preservar a técnica legislativa, adequando a norma à realidade do sistema de saúde municipal, **sem afastar o direito à prioridade**, que deve ser garantido em igualdade de condições com as demais já reconhecidas em lei.

Pelas razões expostas, o veto parcial ora apresentado é medida de necessária correção técnica, em consonância com o interesse público.

III - DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO PARA O VETO PARCIAL À LEI DO LEGISLATIVO n.º 105-2025, NO QUE SE REFERE AO ART. 3º

O dispositivo em questão merece veto pelas seguintes razões:

Art. 8º "A fibromialgia será considerada tema prioritário na Política Municipal de Saúde da Mulher, devendo ser incluída em programas de prevenção, diagnóstico, acolhimento e promoção da qualidade de vida, dada a prevalência da doença no público feminino".

Hierarquização indevida de políticas públicas de saúde

A expressão "tema prioritário" pode induzir à interpretação de que a fibromialgia gozará de precedência em relação a outras políticas públicas da área da saúde da mulher, criando uma hierarquia artificial entre condições igualmente relevantes. Tal interpretação contraria o princípio da integralidade da assistência, consagrado no art. 198 da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

Competência técnica e planejamento do SUS

A definição de prioridades em saúde deve ser estabelecida com base em critérios técnicos, epidemiológicos e orçamentários, a partir dos instrumentos de planejamento do SUS – como o Plano Municipal de Saúde e as Programações Anuais de Saúde. A vinculação legal de uma doença específica como prioritária compromete a autonomia da gestão e a racionalidade das políticas públicas.

Risco de insegurança jurídica e de distorção administrativa

A manutenção da redação proposta poderia ensejar dúvidas quanto à destinação de recursos, induzindo à ideia de exclusividade ou de precedência de atendimento para a fibromialgia em detrimento de outras condições que também afetam de forma significativa a população feminina, o que não se harmoniza com a política pública de saúde de caráter universal e equitativo.

Não se desconhece a relevância social e a prevalência da fibromialgia no público feminino, circunstância que merece atenção do Poder Público. Contudo, tal reconhecimento deve ocorrer de forma equilibrada, respeitando a pluralidade de demandas e a integralidade das políticas públicas de saúde.

Assim, o veto parcial visa resguardar a coerência normativa, a segurança jurídica e a boa técnica legislativa, assegurando que o Município possa contemplar a fibromialgia como tema relevante, sem, contudo, estabelecer hierarquização ou exclusividade incompatíveis com o ordenamento jurídico.

III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, com base nas alegações acima expendidas, tem-se que o Autógrafo de Lei n.º 105/2025, de 08 de setembro de 2025, no que se refere apenas ao arts. 2º e 3º, aprovado pela Câmara Municipal, TEM DE SER VETADO PARCIALMENTE, em que pese à ótima intenção do Vereador Hícaro Costa, em função deste dispositivo apresentar problemas quanto à redação, os quais expandiram, por demais, a vedação, não cumprindo o objetivo da norma, RAZÃO PELA QUAL SE VETA PARCIALMENTE, com base no art. 47, § 1.º, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e no art. 262, do RI (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Ibaté/SP - Resolução n° 69, de 25 de janeiro de 1991 -.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

MAÍRA MANOELA HERNANDES DE LIMA

Secretária Adj. de Assuntos Jurídicos do Município de Ibaté/SP

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.436, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas com transporte escolar de alunos da Educação Básica, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 127.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	230.000,00
Categoria Econômica:	
121 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 127.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	230.000,00
Categoria Econômica:	
119 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.437, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas com a contratação de profissionais de educação física, para prestação de serviços de atendimento as crianças, adolescentes e adultos do município de Ibaté, com projetos esportivos no Complexo Esportivo Parrelão, Estádio Municipal Dagnino Rossi, Academia Municipal do Jardim América, Pirâmide Multidisciplinar da Mata do Alemão, Campo Jardim Cruzado, Escolas Municipais e Centro Cultural Jardim Cruzado, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividade de Apoio à Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	53.000,00
Categoria Econômica:	
343 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Indra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	53.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	53.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.438, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a complementação de dotação orçamentária para realização de despesas de Diárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.745, de 15 de setembro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sistema Financeiro Orçamentário	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos Educação Básica	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 13.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	40.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Indra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	60.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	60.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.439, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a complementação de dotação para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impermeabilização flexível para reservatório de concreto armado, localizado na Avenida São João nº 80 – Vila Bandeirantes, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	50.000,00
Categoria Econômica:	
407 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividades	50.000,00
Categoria Econômica:	
386 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.440, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 150.726,11 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), referente a recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à Fome, os quais serão destinados a aplicação em programas municipais, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	20.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	9.924,09
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.924,09
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividades de Apoio a Proteção Social Especial	10.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividades de Apoio a Proteção Social Especial	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	10.802,02
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.802,02
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, em conformidade artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 222.168,94 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os quais serão destinados a aplicação em programas municipais, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	25.000,00
Categoria Econômica:	
483 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	20.000,00
Categoria Econômica:	
433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.243.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	38.000,00
Categoria Econômica:	
452 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
453 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	39.211,19
Categoria Econômica:	
542 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	24.211,19
543 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	90.000,00
Categoria Econômica:	
551 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	90.000,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018. 2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	9.957,75
Categoria Econômica:	
560 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.957,75
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 4º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, em conformidade artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial e Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.441, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), referente a complementação de dotação para garantir a continuidade e a ampliação das ações e serviços socioassistenciais, assegurando o atendimento adequado à população e o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	15.000,00

Categoria Econômica:	
496 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
548 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 05	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	50.000,00
Categoria Econômica:	
464 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	8.400,00
Categoria Econômica:	
552 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.400,00
Fonte de Recursos: 02	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	5.640,00
Categoria Econômica:	
490 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.640,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	10.000,00
Categoria Econômica:	
549 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	55.000,00
Categoria Econômica:	
471 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
474 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
485 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
489 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	10.000,00
Categoria Econômica:	
494 – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
495 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	14.040,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.040,00
Fonte de Recursos: 01	
Funcional Programática: 08.244.0018.2018 – Atividade de Apoio a Manutenção da Gestão da Assistência Social	10.000,00
Categoria Econômica:	
550 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 05	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial e Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.442, de 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 161.381,97 (cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referente aos saldos de recursos financeiros que estão em conta bancárias do Fundo Municipal de Saúde, referente a Programas, Financiamentos e Emenda Parlamentar, recebidos nos exercícios de 2020 a 2024, destinados à despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	39.571,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.571,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.746,15
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.746,15
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	6.511,46
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.511,46
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	17.424,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.424,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	91.702,69
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.702,69
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.626,67

Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.626,67
Fonte de Recursos: 05 – Federal	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	2.800,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.800,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, em conformidade com o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA n.º 239, de 30 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.354.307-SSP/SP, lotado no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DO DAE,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 240, de 30 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Art. 1.º - CONCEDER licença, sem remuneração, de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2025, à empregada púbica **JULIANA CRISTINA ROSA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG n.º32.497.210-6, para tratar de interesses particulares, conforme preceitua os arts. 1.º e 2.º, ambos da Lei Municipal n.º 1294, de 04 de março de 1993:

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

Ronaldo Rodrigo Venturi

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 241, de 30 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGAR** a FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSAVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE– FGRT concedida à servidora **ANA CAROLINA INNOCENTINI ALVES ARAUJO** na Portaria Municipal n.º 159 de 21 de novembro de 2022**,** portadora da cédula de identidade RG n.º 46.385.332-5, retornando para o seu cargo de origem de Enfermeira.

Art. 2.º - ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSAVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE - FGRT à empregada pública de carreira **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. n. º54.071.914-6.

Art. 3.º - ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSAVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE – FGRT à empregada pública de carreira **PAMELA FERNANDA BELLOBRAYDIC**, portadora da cédula de identidade RG. n. º 2.530.900.

Art. 4.º - ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSAVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE – FGRT à empregada pública de carreira **GLAUCIA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. n. º 32.091.371-5.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ENFERMEIRO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01/10, 02/10, 03/10, 06/10** ou **07/10/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
23º	168434	NAIRA BEATRIZ FAVORETTO CUNHA

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025

Jeferson Ricardo Maquedano

- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO n° 3944/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPAMENTOS DE EPIS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08hr30min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16 DE OUTUBRO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 DE OUTBRO DE 2025 – ÀS 09hr10min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A AQUISIÇÃO DE **08 (OITO) APARELHOS DE CELULARES RESISTENTES, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS AO USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBATÉ E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTINADO AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA** DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21 DE OUTUBRO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 09hr10min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 123/006)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS ESPECIAIS, PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA PACIENTE M. F. G. – PORTADORA DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA RECESSIVA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE SETEMBRO DE 2025 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13 DE OUTUBRO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 09hr10min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelos Decretos Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2025.

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO n° 3398/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08hr30min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15 DE OUTUBRO DE 2025 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 09hr15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.307, de 07 de janeiro de 2.025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 30 de setembro de 2025.

LARA SENEME FERRAZ
Assessora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 38/2025

Processo Administrativo: 3173/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA CNPJ: 53.437.315/0001-67 R 07 ---, 159 ******** - CENTRO, CORUMBATAI - SP, CEP: 13540-000 Telefone: (19) 3577-9700Fax: (19) 3577-9709 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.004.001	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO Marca: ASSUGRIN	FR	195	7,90	1.540,50
40	018.004.080	FOLHA DE LOURO 10G Marca: PROLAR	PCT	1000	1,98	1.980,00
		Total do Proponente				3.520,50

Item	Código	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 ******** - DISTR. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: (17) 3122-5000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.071.537	AÇUCAR CRISTAL Marca: santa isabel	PCT	2448	14,30	35.006,40
5	050.001.004	AVEIA EM FLOCOS FINOS Marca: siamar	CX	334	2,36	788,24
7	001.057.042	BARRA DE CEREAIS DIET Marca: ritter	UNID	4250	1,67	7.097,50
8	018.002.127	BATATA PALHA Marca: rush	KG	867	17,82	15.449,94

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

16	001.057.050	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE Marca: santa edwiges	UNID	36900	1,04	38.376,00
18	001.057.052	CALDO DE GALINHA EM PÓ Marca: nutrare	KG	712	7,00	4.984,00
41	018.002.087	FUBÁ DE MILHO REFINADO Marca: zanin	KG	1050	2,21	2.320,50
50	018.004.441	MANTEIGA EXTRA SEM SAL Marca: kremoso	UN	1100	18,17	19.987,00
61	018.004.442	PÓ PARA GELATINA INCOLOR SEM SABOR Marca: siamar	UN	298	6,00	1.788,00
64	001.080.008	SAL REFINADO EXTRA IODADO EM SACHE Marca: grilo	CX	40	21,07	842,80
71	018.004.448	UVA PASSA PRETA Marca: don pepe	KG	63	5,06	318,78
79	018.004.098	MISTURA PARA PÃO FRANCES Marca: tia ofelia	SC	2000	65,55	131.100,00
		Total do Proponente				258.059,16

Item	Código	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.753.787/0001-20 R DOMINGOS JOAO GUZZO, 80 ******** - RESIDENCIAL CESTARI, BARRA BONITA - SP, CEP: 17342-626 Telefone: (11) 3644-6080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	001.057.043	BARRA DE CEREAIS Marca: NATURALE	UNID	32650	1,20	39.180,00
26	018.001.376	CREME DE LEITE 200G Marca: PIRACANJUBA	UN	4920	2,60	12.792,00
27	018.004.440	DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR Marca: BANANAFRUTI	UN	36030	1,65	59.449,50
31	001.057.057	ERVILHA EM CONSERVA - PEQUENA Marca: FUGINI	UNID	760	2,12	1.611,20
32	001.057.059	EXTRATO DE TOMATE - PEQUENA Marca: XAVANTE	KG	1226	2,68	3.285,68
35	001.057.060	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Marca: DONA LAURA	KG	1430	3,32	4.747,60
55	001.057.072	MILHO VERDE EM CONSERVA- PEQUENO Marca: FUGINI	UNID	1110	2,46	2.730,60
68	018.004.245	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5 LITROS Marca: IMPERIAL	FR	2150	17,91	38.506,50
76	001.057.058	EXTRATO DE TOMATE - GRANDE Marca: XAVANTE	KG	8552	5,05	43.187,60
		Total do Proponente				205.490,68

Item	Código	FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - M CNPJ: 14.782.386/0001-45 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	001.057.051	CALDO DE CARNE EM PÓ Marca: KATRY	KG	645	7,35	4.740,75

19	018.001.227	CAMOMILA PARA CHA Marca: KATRY	PCT	670	2,25	1.507,50
20	018.001.179	CANELA DA CHINA EM RAMA Marca: KATRY	PCT	310	3,15	976,50
23	001.057.054	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% Marca: PRATIC FOOD	KG	932	20,63	19.227,16
25	018.002.055	COLORIFICO Marca: KATRY	KG	1392	8,13	11.316,96
29	018.002.083	ERVA DOCE PARA CHA Marca: KATRY	PCT	668	1,10	734,80
30	018.004.068	ERVA MATE PARA CHÁ 250G Marca: EUNICE	CX	1918	2,88	5.523,84
37	050.001.024	FEIJÃO PRETO TIPO I Marca: COLIBRI	PCT	4348	5,41	23.522,68
42	001.057.062	GOIABADA CREMOSA Marca: REIMAX	UNID	417	10,00	4.170,00
43	001.057.063	LEITE CONDENSADO Marca: TRIANGULO	UNID	1390	5,95	8.270,50
52	001.057.070	MARGARINA CREMOSA - POTE 500G Marca: DORIANA	UNID	3860	7,11	27.444,60
53	001.071.582	MILHO DE CANJICA Marca: KATRY	PCT	614	3,95	2.425,30
57	001.071.587	OREGANO DESIDRATADO Marca: KATRY	PCT	996	3,75	3.735,00
60	050.001.036	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DIET Marca: PREDILETA	PCT	446	1,90	847,40
62	001.057.075	PURE DE BATATA INSTANTANEO EM FLOCOS Marca: DELIFOODS	KG	786	31,00	24.366,00
66	001.057.076	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE CAJU Marca: IMPERIAL	FR	1708	3,10	5.294,80
67	001.057.077	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTAS - SABORES Marca: IMPERIAL	FR	3060	5,15	15.759,00
74	018.004.444	CREME DE LEITE SEM LACTOSE Marca: PIRACANJUBA	UNID	300	6,50	1.950,00
		Total do Proponente				161.812,79

Item	Código	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI CNPJ: 07.612.306/0001-48 R PRUDENTE DE MORAES, 220 CJ A - CENTRO, NUPORANGA - SP, CEP: 14670-000 Telefone: (16) 3847-2552 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	018.001.560	LEITE UHT INTEGRAL Marca: TERRA VIVA	L	24500	4,59	112.455,00
48	001.057.066	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO SORTIDO PARA SOPA Marca: PAULISTA	PCT	2444	2,49	6.085,56
65	018.001.393	SARDINHA EM OLEO 125GR Marca: NAUTIQUE	LTA	1790	3,80	6.802,00
		Total do Proponente				125.342,56

Item	Código	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 00.028.822/0001-80 AV TARRAF, 2420 ******** - JARDIM ANICE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15057-441 Telefone: (17) 3234-7004 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	001.057.053	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 100% Marca: PREPARE	KG	952	30,64	29.169,28
59	050.001.035	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA Marca: PREPARE	PCT	340	12,00	4.080,00
		Total do Proponente				33.249,28

Item	Código	COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 44.798.994/0001-09 R ALEXANDRE PEDRAZZANI, 221 LOTE AREA 2 - JARDIM NOVO HORIZONTE, SAO CARLOS - SP, CEP: 13571-512 Telefone: (16)33685- 503 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.057.041	AMIDO DE MILHO Marca: PQ	UNID	566	2,90	1.641,40
9	018.004.446	BISCOITO DE ÁGUA - INDIVIDUAL Marca: LEPETIT	CX	73	35,00	2.555,00
11	018.004.447	BISCOITO DE MAIZENA - INDIVIDUAL Marca: LEPETIT	CX	93	39,00	3.627,00
12	001.057.046	BISCOITO DE MAISENA - ZERO LACTOSE Marca: LEPETIT	KG	3712	9,64	35.783,68
13	001.057.047	BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO, LEITE OU CHOCOLATE - ZERO LACTOSE Marca: LEPETIT	KG	3712	8,21	30.475,52
14	001.057.048	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SABOR ORIGINAL OU ÁGUA E SAL - ZERO LACTOSE Marca: LEPETIT	KG	2612	8,63	22.541,56
24	018.001.183	COCO RALADO PCT 100 G Marca: PQ	PCT	504	3,19	1.607,76
69	018.004.445	SUCO DE LARANJA INTEGRAL Marca: KMAIS	UNID	1950	16,00	31.200,00
		Total do Proponente				129.431,92

Item	Código	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA CNPJ: 33.174.960/0001-27 BETA, 387, 387 GALPAOGALPAO - VILA PARIS, CONTAGEM - MG, CEP: 32372-090 Telefone: (31)39394-5544 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	018.002.372	COMPOSTO LÁCTEO SABORES VARIADOS Marca: Horizonte	KG	5056	19,98	101.018,88
		Total do Proponente				101.018,88

Item	Código	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L CNPJ: 10.772.715/0001-16 REG FEIJO, 944 CONJ 1604 - VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP: 03342-000 Telefone: (11)26732- 511 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	001.080.002	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO - TIPO 1 Marca: Du Capo	PCT	13404	15,49	207.627,96
10	001.057.045	BISCOITO DE ARROZ Marca: Camil	PCT	480	8,55	4.104,00
15	001.057.049	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL Marca: Pit Stop	KG	24360	3,22	78.439,20
21	018.004.443	CEREAL DE MILHO NATURAL SEM AÇUCAR Marca: Gold Flakes	UNID	3224	17,41	56.129,84
33	001.071.561	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500GR Marca: Mani	PCT	2240	4,30	9.632,00
36	001.071.566	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG Marca: Du Campo	PCT	16280	5,39	87.749,20
39	001.057.061	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Marca: Trisanti	UNID	372	6,22	2.313,84
47	018.004.086	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G Marca: Da Roz	PCT	6584	2,49	16.394,16
49	001.057.067	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO Marca: Da Roz	PCT	6660	2,49	16.583,40
54	018.004.095	MILHO DE PIPOCA PREMIUM 500G Marca: Urbano	PCT	1454	3,24	4.710,96
63	001.071.594	SAL REFINADO EXTRA IODADO 01KG Marca: Garça	PCT	2914	1,39	4.050,46
70	001.069.418	TRIGO PARA KIBE Marca: Dacoli	PCT	864	4,64	4.008,96
72	001.071.599	VINAGRE Marca: Neval	FR	3608	2,30	8.298,40
77	001.057.068	MAIONESE - BALDE 3KG Marca: Siolle	UNID	181	21,80	3.945,80
		Total do Proponente				503.988,18

Valor total: R$ 1.521.913,95 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

Ibaté SP, 30 de setembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
Prefeitura Municipal de Ibaté

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.01.00	IPTU - Principal	4.387.030,06	207.844,54	4.594.874,60
1112.53.0.1.01.00	I.T.B.I. - Principal	560.841,18	108.138,47	668.979,65
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte s/rend.assalariado	2.487.783,23	396.878,45	2.884.661,68
1113.03.1.1.02.00	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte s/Fornecedores	4.237,38	630,29	4.867,67
1113.03.4.1.01.00	IRRF IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IR AMPLO FORNE	299.291,05	46.499,73	345.790,78
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Principal	2.699.067,67	459.296,27	3.158.363,94
1114.51.1.1.02.00	ISSQN (Simples Nacional) - Principal	1.144.025,07	167.884,12	1.311.909,19
1114.51.1.1.03.00	ISSQN - Atualização Monetária	9.268,10	70,00	9.338,10
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	167.644,88	12.583,95	180.228,83
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	Taxas Licença e Func. - Atualiz. Monetária	22,99	9,02	32,01
1121.50.0.1.01.00	Taxa da Fiscalização da Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.01.00	Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública(lixo)-Principal	2.230.961,67	118.291,10	2.349.252,77
1122.01.0.1.02.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Cemitério	139.925,35	18.031,66	157.957,01
1122.01.0.1.03.00	Taxas de Expediente - Principal	119.553,55	14.566,22	134.119,77
1122.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Judiciais	100.209,13	3.653,96	103.863,09
1131.51.0.1.01.00	Contribuição Melhoria Iluminação Pública (CIP) Principal	1.035.140,60	146.549,62	1.181.690,22
	Sub Total	15.385.001,91	1.700.927,40	17.085.929,31
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.347.339,41	3.635.668,06	30.983.007,47
1711.51.1.1.01.00	Lei Complementar FPM 198 / 2023	107.584,18	14.767,87	122.352,05
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.974.063,68	0,00	1.974.063,68
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	94.579,22	6.730,44	101.309,66
	Sub Total	29.523.566,49	3.657.166,37	33.180.732,86
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	17.496.166,56	2.489.099,48	19.985.266,04
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.785.224,87	333.057,24	7.118.282,11
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	126.799,95	17.015,85	143.815,80
	Sub Total	24.408.191,38	2.839.172,57	27.247.363,95
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.01.00	Imposto sobre o IPTU - Multas e Juros	17.352,39	2.884,34	20.236,73
1112.50.0.2.02.00	IPTU - Atualização Monetária	3.516,67	510,86	4.027,53
1112.53.0.2.01.00	I.T.B.I. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.02.00	I.T.B.I. - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros	101.522,57	9.119,44	110.642,01
1121.01.0.2.01.00	Taxas - Multas e Juros	233,45	81,79	315,24
1122.01.0.2.01.00	Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública - Multas e Juros	3.640,56	852,70	4.493,26
1122.01.0.2.02.00	Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	670,57	22,89	693,46
1122.01.0.2.03.00	Taxas de Expediente - Multas e Juros	99,77	24,81	124,58
	Sub Total	127.035,98	13.496,83	140.532,81
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU - Divida Ativa	511.921,77	65.634,42	577.556,19
1112.50.0.3.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. - REDE SERV.ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.01.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Principal	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.3.02.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

Prefeitura Municipal de Ibaté

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.53.0.3.03.00	Divida Ativa de I.T.B.I. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Divida Ativa	91.051,15	5.871,80	96.922,95
1114.51.1.3.02.00	ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	20.377,98	1.806,19	22.184,17
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença e Funcionamento - Divida Ativa	19.490,25	1.536,95	21.027,20
1122.01.0.3.01.00	Divida Ativa - Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública	307.727,01	39.397,23	347.124,24
1122.01.0.3.02.00	D.Ativa - Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.03.00	Divida Ativa - Taxas de Expediente - Principal	4.365,90	757,54	5.123,44
1122.01.0.3.04.00	Divida Ativa - Taxas de Serv.Cemiterios - Principal	11.692,72	2.271,88	13.964,60
1131.99.0.3.01.00	Divida Ativa - Outras Contribuições de Melhoria	57,96	16,92	74,88
	Sub Total	966.684,74	117.292,93	1.083.977,67
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.01.00	IPTU - Divida Ativa Multas e Juros	219.211,97	31.180,32	250.392,29
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	31.951,64	2.756,23	34.707,87
1121.01.0.4.01.00	Taxas - Divida Ativa - Multas e Juros	302,39	25,76	328,15
1121.01.0.4.02.00	Taxas - Divida Ativa - Atualiz. Monetária	278,00	10,63	288,63
1122.01.0.4.01.00	D.Ativa - Multas, Juros e Atual.Monetária-Taxas Coleta Lixo	119.005,68	17.361,38	136.367,06
1122.01.0.4.02.00	D.Ativa-Outras Taxas Prest.Serviços em Geral Multas e Juros	11.037,57	2.405,34	13.442,91
1131.99.0.4.01.00	Divida Ativa - Outras Contribuições Melhoria Multas e Juros	67,14	47,84	114,98
	Sub Total	381.854,39	53.787,50	435.641,89
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.392.299,19	-1.304.477,43	-11.696.776,62
	Sub Total	-10.392.299,19	-1.304.477,43	-11.696.776,62
	Total	60.400.035,70	7.077.366,17	67.477.401,87

IBATE, 31 de agosto de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora - CRC: 298910-1/SP

KARINA SALMAZO BASSI
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.541.419,56	6.627.850,48	9.872.951,39	6.413.071,27	7.298.759,85	8.763.124,62	8.297.556,59	8.068.640,34	7.636.523,08	7.841.567,80	7.630.383,51	7.547.188,38	92.539.036,87	0,00
Pessoal Ativo	5.476.457,83	5.568.192,46	8.329.759,57	5.311.099,94	6.217.711,46	7.621.753,99	6.682.687,52	6.863.095,42	6.491.613,50	6.691.998,43	6.495.923,50	6.401.060,40	78.151.354,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.740.865,06	4.828.041,01	6.954.099,68	4.644.394,91	5.188.829,08	6.715.293,39	5.633.639,82	5.770.961,06	5.427.860,77	5.615.716,12	5.436.961,41	5.396.078,75	66.352.741,06	0,00
Obrigações Patronais	735.592,77	740.151,45	1.375.659,89	666.705,03	1.028.882,38	906.460,60	1.049.047,70	1.092.134,36	1.063.752,73	1.076.282,31	1.058.962,09	1.004.981,65	11.798.612,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.064.961,73	1.059.658,02	1.543.191,82	1.083.643,01	1.081.048,39	1.131.774,47	1.606.339,15	1.195.948,76	1.133.714,06	1.122.945,45	1.134.460,01	1.128.063,98	14.285.748,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	919.277,39	923.790,16	1.360.139,67	954.904,24	952.075,09	993.930,83	1.418.493,72	1.066.975,46	999.678,46	990.670,65	1.001.613,07	998.375,69	12.579.924,43	0,00
Pensões	145.684,34	135.867,86	183.052,15	128.738,77	128.973,30	137.843,64	187.845,43	128.973,30	134.035,60	132.274,80	132.846,94	129.688,29	1.705.824,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	18.328,32	0,00	9.596,16	8.529,92	9.596,16	11.195,52	26.623,92	0,00	18.064,00	101.934,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.125.031,94	1.421.185,77	1.718.368,63	1.636.949,26	1.124.920,39	1.178.204,59	1.934.464,49	1.445.568,25	1.267.309,20	1.246.277,08	1.273.919,58	1.229.463,78	16.601.662,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.031,36	62.458,22	107.027,64	484.950,17	30.081,03	23.784,32	313.772,04	264.104,85	49.562,37	45.005,06	72.882,00	19.833,42	1.479.492,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.064.961,73	1.059.658,02	1.543.191,82	1.083.643,01	1.081.048,39	1.131.774,47	1.606.339,15	1.109.449,14	1.128.051,87	1.122.945,45	1.134.460,01	1.128.063,98	14.193.587,04	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	54.038,85	57.128,34	68.149,17	68.356,08	13.790,97	20.387,99	13.684,69	72.014,26	89.694,96	78.326,57	66.577,57	81.566,38	683.715,83	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	241.941,19	0,00	0,00	0,00	2.257,81	668,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.867,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.416.387,62	5.206.664,71	8.154.582,76	4.776.122,01	6.173.839,46	7.584.920,03	6.363.092,10	6.623.072,09	6.369.213,88	6.595.290,72	6.356.463,93	6.317.724,60	75.937.373,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.241.907,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	751.012,65	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	153.490.895,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	75.937.373,91	49,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.094.537,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.489.810,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.885.083,45	54,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.781.994,12	20.781.994,12	20.781.994,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.929.092,61	1.929.092,61	1.929.092,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.852.901,51	18.852.901,51	18.852.901,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.016.240,36	20.259.849,64	16.761.171,42	0,00
Ativo Disponível	10.211.234,57	16.038.435,61	10.731.822,25	0,00
Haveres Financeiros	2.647.778,73	5.182.809,10	7.230.269,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	650.014,54	84.004,75	84.004,75	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	192.758,40	877.390,32	1.116.916,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	8.765.753,76	522.144,48	4.020.822,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	152.114.279,56	151.874.454,21	154.849.987,95	0,00
% da DC sobre a RCL	13,66	13,68	13,42	0,00
% da DCL sobre a RCL	5,76	0,34	2,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	182.537.135,47	182.249.345,05	185.819.985,54	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	1.929.092,61	1.929.092,61	1.929.092,61	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.929.092,61	1.929.092,61	1.929.092,61	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.440.366,43	5.043.403,33	7.331.302,23	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.153.427,20	4.671.200,81	7.227.403,04	0,00
Depósitos	59.044,13	77.065,81	64.399,19	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.227.895,10	295.136,71	39.500,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.828.041,64	152.585.845,77	154.241.907,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	152.428.041,64	152.185.845,77	154.241.907,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.534.169,16	33.480.886,07	33.933.219,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	30.180.752,24	30.132.797,46	30.539.897,77	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	155.802.213,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	956.812,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.845.400,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.775.264,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	22.297.737,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.839.178,02	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.066.055,23	84.004,75	1.763.086,96	31.039,10	-2.285.321,63	0,00	3.473.246,05	11.411.497,10	0,00	-7.938.251,05
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.705.092,94	84.004,75	1.763.086,96	31.039,10	-155.366,14	0,00	-17.671,73	11.411.497,10	0,00	-11.429.168,83
Outros Recursos não Vinculados	1.360.962,29	0,00	0,00	0,00	-2.129.955,49	0,00	3.490.917,78	0,00	0,00	3.490.917,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.822.130,12	0,00	1.543.830,01	8.460,90	4.080.534,24	0,00	4.189.304,97	3.688.900,66	0,00	500.404,31
Recursos Vinculados à Educação	1.474.219,91	0,00	1.026.228,95	0,00	0,00	0,00	447.990,96	1.863.583,22	0,00	-1.415.592,26
Transferências do FUNDEB	637.870,09	0,00	480.122,52	0,00	0,00	0,00	157.747,57	204.117,82	0,00	-46.370,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	836.349,82	0,00	546.106,43	0,00	0,00	0,00	290.243,39	1.659.465,40	0,00	-1.369.222,01
Recursos Vinculados à Saúde	1.628.286,05	0,00	415.293,27	8.460,90	0,00	0,00	1.204.531,88	1.639.352,15	0,00	-434.820,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	835.254,57	0,00	115.398,58	8.460,90	0,00	0,00	711.395,09	1.340.885,98	0,00	-629.490,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	793.031,48	0,00	299.894,69	0,00	0,00	0,00	493.136,79	298.466,17	0,00	194.670,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	571.334,79	0,00	9.960,04	0,00	0,00	0,00	561.374,75	88.520,55	0,00	472.854,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.735.401,39	0,00	92.248,41	0,00	0,00	0,00	1.643.152,98	61.395,04	0,00	1.581.757,94
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	29.513,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.513,74	0,00	0,00	29.513,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.705.887,65	0,00	92.248,41	0,00	0,00	0,00	1.613.639,24	61.395,04	0,00	1.552.244,20
Demais Vinculações Legais	154.771,79	0,00	99,34	0,00	0,00	0,00	154.672,45	36.049,70	0,00	118.622,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	154.771,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.771,79	0,00	0,00	154.771,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	99,34	0,00	0,00	0,00	-99,34	36.049,70	0,00	-36.149,04
Recursos Extraorçamentários	4.258.116,19	0,00	0,00	0,00	4.080.534,24	0,00	177.581,95	0,00	0,00	177.581,95
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	238.406,75	0,00	7.693,97	0,00	0,00	0,00	230.712,78	109.353,69	0,00	121.359,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	238.406,75	0,00	7.693,97	0,00	0,00	0,00	230.712,78	109.353,69	0,00	121.359,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.126.592,10	84.004,75	3.314.610,94	39.500,00	1.795.212,61	0,00	7.893.263,80	15.209.751,45	0,00	-7.316.487,65

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	155.802.213,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.845.400,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.036.703,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.845.872,69	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.422.022,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.800.921,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.179.819,99	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.020.822,70	2,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.819.985,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.065.988,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.775.264,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.839.178,02	7,00

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	174.527.000,00	174.527.000,00	127.665.489,67	118.238.608,35	56.288.391,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.119.650,40	27.119.650,40	20.302.543,06	18.746.081,68	8.373.568,72
Contribuições	1.224.000,00	1.224.000,00	1.216.666,64	455.123,01	768.876,99
Receita Patrimonial	1.487.949,20	1.487.949,20	1.137.653,75	1.062.481,99	425.467,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.960.000,00	6.960.000,00	5.067.462,28	4.203.665,92	2.756.334,08
Transferências correntes	137.408.400,40	137.408.400,40	99.722.250,10	92.536.584,09	44.871.816,31
Outras Receitas Correntes	327.000,00	327.000,00	218.913,84	1.234.671,66	-907.671,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	45.654,23	-45.654,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	45.654,23	-45.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.072.000,00	17.072.000,00	12.523.082,86	11.696.776,62	5.375.223,38
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.545.000,00	14.545.000,00	14.545.000,00	10.369.219,17	4.175.780,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	172.000.000,00	172.000.000,00	129.687.406,81	116.956.705,13	55.043.294,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	172.000.000,00	172.000.000,00	129.687.406,81	116.956.705,13	55.043.294,87
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	172.000.000,00	172.000.000,00	129.687.406,81	116.956.705,13	55.043.294,87

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	147.046.125,00	12.191.629,07	159.237.754,07	118.794.705,44	104.834.043,22	101.567.857,46	40.443.048,63	13.960.662,22	3.266.185,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.366.500,00	3.213.069,11	88.579.569,11	62.674.322,21	62.582.284,20	61.601.362,02	25.905.246,90	92.038,01	980.922,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.679.625,00	8.978.559,96	70.658.184,96	56.120.383,23	42.251.759,02	39.966.495,44	14.537.801,73	13.868.624,21	2.285.263,58
DESPESAS DE CAPITAL	9.439.375,00	7.983.499,25	17.422.874,25	1.935.613,79	686.524,56	684.375,56	15.487.260,46	1.249.089,23	2.149,00
INVESTIMENTOS	9.439.375,00	7.983.499,25	17.422.874,25	1.935.613,79	686.524,56	684.375,56	15.487.260,46	1.249.089,23	2.149,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	-1.000.000,00	150.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	14.364.500,00	18.295,85	14.382.795,85	10.417.854,29	10.417.854,29	10.371.578,11	3.964.941,56	0,00	46.276,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	172.000.000,00	19.193.424,17	191.193.424,17	131.148.173,52	115.938.422,07	112.623.811,13	59.895.250,65	15.209.751,45	3.314.610,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	172.000.000,00	19.193.424,17	191.193.424,17	131.148.173,52	115.938.422,07	112.623.811,13	59.895.250,65	15.209.751,45	3.314.610,94
SUPERÁVIT (XI)					1.018.283,06				
TOTAL (XII) = (X + XI)	172.000.000,00	19.193.424,17	191.193.424,17	131.148.173,52	116.956.705,13	112.623.811,13	59.895.250,65	15.209.751,45	3.314.610,94

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.485.500,00	176.660.628,32	24.012.834,47	120.730.319,23	92,06	55.930.309,09	26.768.569,75	105.520.567,78	91,01	15.209.751,45	0,00
Legislativa	2.646.000,00	2.646.000,00	333.807,82	1.280.069,68	0,98	1.365.930,32	308.231,32	1.246.716,01	1,08	33.353,67	0,00
Ação Legislativa	1.323.000,00	1.263.000,00	142.450,07	598.193,87	0,46	664.806,13	142.583,57	597.366,17	0,52	827,70	0,00
Administração Geral	1.323.000,00	1.383.000,00	191.357,75	681.875,81	0,52	701.124,19	165.647,75	649.349,84	0,56	32.525,97	0,00
Judiciária	885.000,00	885.000,00	245.295,08	765.903,32	0,58	119.096,68	218.865,44	698.946,97	0,60	66.956,35	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	885.000,00	885.000,00	245.295,08	765.903,32	0,58	119.096,68	218.865,44	698.946,97	0,60	66.956,35	0,00
Administração	6.578.500,00	7.491.260,00	1.121.605,84	5.866.952,56	4,47	1.624.307,44	1.237.192,70	4.945.808,01	4,27	921.144,55	0,00
Planejamento e Orçamento	1.575.000,00	2.085.000,00	230.209,99	1.980.658,31	1,51	104.341,69	190.871,14	1.617.073,91	1,39	363.584,40	0,00
Administração Geral	3.666.000,00	4.188.760,00	607.540,70	2.842.715,54	2,17	1.346.044,46	717.192,53	2.407.041,52	2,08	435.674,02	0,00
Controle Interno	128.000,00	133.000,00	8.237,79	89.367,48	0,07	43.632,52	7.837,79	88.967,48	0,08	400,00	0,00
Administração de Receitas	1.209.500,00	1.084.500,00	275.617,36	954.211,23	0,73	130.288,77	321.291,24	832.725,10	0,72	121.486,13	0,00
Segurança Pública	5.720.000,00	5.720.000,00	1.313.083,12	4.573.893,71	3,49	1.146.106,29	995.481,31	3.664.004,11	3,16	909.889,60	0,00
Policiamento	5.720.000,00	5.720.000,00	1.313.083,12	4.573.893,71	3,49	1.146.106,29	995.481,31	3.664.004,11	3,16	909.889,60	0,00
Assistência Social	4.438.500,00	4.782.497,84	578.149,65	3.773.366,21	2,88	1.009.131,63	796.782,77	3.170.273,81	2,73	603.092,40	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	365.000,00	371.184,55	16.541,85	306.893,57	0,23	64.290,98	62.814,14	225.416,48	0,19	81.477,09	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	202.800,40	202.800,40	0,00	200.753,40	0,15	2.047,00	27.316,68	125.636,16	0,11	75.117,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.265.600,00	1.265.600,00	122.315,28	1.026.725,56	0,78	238.874,44	132.746,68	992.820,08	0,86	33.905,48	0,00
Assistência Comunitária	2.605.099,60	2.942.912,89	439.292,52	2.238.993,68	1,71	703.919,21	573.905,27	1.826.401,09	1,58	412.592,59	0,00
Previdência Social	15.650.000,00	15.650.000,00	2.344.836,26	10.047.354,58	7,66	5.602.645,42	2.375.335,41	9.938.000,89	8,57	109.353,69	0,00
Administração Geral	850.000,00	899.480,00	82.312,27	513.060,31	0,39	386.419,69	112.811,42	403.706,62	0,35	109.353,69	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.800.000,00	14.750.520,00	2.262.523,99	9.534.294,27	7,27	5.216.225,73	2.262.523,99	9.534.294,27	8,22	0,00	0,00
Saúde	31.932.000,00	36.486.607,65	5.335.555,23	29.198.277,21	22,26	7.288.330,44	6.423.166,79	26.077.351,86	22,49	3.120.925,35	0,00
Atenção Básica	20.325.000,00	22.580.947,42	3.447.107,46	17.250.084,04	13,15	5.330.863,38	3.758.173,96	15.550.739,55	13,41	1.699.344,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.175.000,00	12.233.955,00	1.774.706,48	10.703.366,06	8,16	1.530.588,94	2.468.257,30	9.413.057,58	8,12	1.290.308,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	289.654,23	23.651,88	224.696,06	0,17	64.958,17	31.680,23	218.553,41	0,19	6.142,65	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	33.077,61	138.491,38	0,11	70.508,62	26.841,56	122.452,08	0,11	16.039,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.003.000,00	1.173.051,00	57.011,80	881.639,67	0,67	291.411,33	138.213,74	772.549,24	0,67	109.090,43	0,00
Educação	50.755.000,00	55.281.562,83	7.838.235,91	37.552.383,84	28,63	17.729.178,99	8.514.685,62	34.534.361,49	29,79	3.018.022,35	0,00
Alimentação e Nutrição	4.415.000,00	4.415.000,00	480.431,33	2.878.191,55	2,19	1.536.808,45	721.133,15	2.672.118,49	2,30	206.073,06	0,00
Ensino Fundamental	18.615.000,00	22.199.996,12	3.156.621,71	15.235.099,66	11,62	6.964.896,46	3.127.719,20	13.829.040,39	11,93	1.406.059,27	0,00
Ensino Médio	525.000,00	525.000,00	36.000,00	524.842,15	0,40	157,85	78.174,72	418.072,05	0,36	106.770,10	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	373,29	34.992,06	0,03	5.007,94	373,29	22.492,06	0,02	12.500,00	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	495,00	3.363,00	0,00	6.637,00	331,50	1.516,50	0,00	1.846,50	0,00
Educação Infantil	23.370.000,00	24.198.808,72	3.499.104,79	15.856.296,27	12,09	8.342.512,45	4.060.772,53	14.972.012,69	12,91	884.283,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	530.000,00	536.757,99	90.739,94	315.706,11	0,24	221.051,88	8.159,37	197.666,99	0,17	118.039,12	0,00
Educação Especial	3.250.000,00	3.356.000,00	574.469,85	2.703.893,04	2,06	652.106,96	518.021,86	2.421.442,32	2,09	282.450,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	2.310.000,00	2.285.000,00	146.376,78	1.629.439,25	1,24	655.560,75	486.865,56	1.279.581,16	1,10	349.858,09	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	40.000,00	8.774,99	14.334,23	0,01	25.665,77	6.997,86	9.954,69	0,01	4.379,54	0,00
Difusão Cultural	2.270.000,00	2.245.000,00	137.601,79	1.615.105,02	1,23	629.894,98	479.867,70	1.269.626,47	1,10	345.478,55	0,00
Urbanismo	13.076.500,00	21.796.500,00	800.393,85	7.844.574,82	5,98	13.951.925,18	1.725.674,96	5.850.038,48	5,05	1.994.536,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.304.500,00	13.839.500,00	450.337,67	2.483.634,78	1,89	11.355.865,22	636.278,95	2.047.285,91	1,77	436.348,87	0,00
Serviços Urbanos	5.472.000,00	6.657.000,00	350.056,18	4.061.372,11	3,10	2.595.627,89	897.264,89	3.130.615,83	2,70	930.756,28	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.299.567,93	0,99	432,07	192.131,12	672.136,74	0,58	627.431,19	0,00
Habitação	245.000,00	245.000,00	26.608,48	136.534,11	0,10	108.465,89	33.648,48	132.934,11	0,11	3.600,00	0,00
Habitação Urbana	245.000,00	245.000,00	26.608,48	136.534,11	0,10	108.465,89	33.648,48	132.934,11	0,11	3.600,00	0,00
Saneamento	8.740.000,00	8.740.000,00	1.862.184,58	7.105.222,83	5,42	1.634.777,17	1.481.309,88	5.612.790,47	4,84	1.492.432,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.740.000,00	8.740.000,00	1.862.184,58	7.105.222,83	5,42	1.634.777,17	1.481.309,88	5.612.790,47	4,84	1.492.432,36	0,00
Gestão Ambiental	1.130.000,00	1.045.000,00	49.483,43	768.923,57	0,59	276.076,43	193.708,36	577.214,34	0,50	191.709,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	940.000,00	855.000,00	47.839,57	630.518,86	0,48	224.481,14	183.039,06	487.789,41	0,42	142.729,45	0,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	1.643,86	138.404,71	0,11	51.595,29	10.669,30	89.424,93	0,08	48.979,78	0,00
Agricultura	677.000,00	1.994.200,00	1.118.698,87	1.445.880,02	1,10	548.319,98	79.119,20	307.083,88	0,26	1.138.796,14	0,00
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	53.146,04	238.924,47	0,18	88.075,53	50.063,87	188.312,33	0,16	50.612,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	9.236,50	104.013,65	0,08	115.986,35	3.854,50	51.631,15	0,04	52.382,50	0,00
Abastecimento	130.000,00	1.447.200,00	1.056.316,33	1.102.941,90	0,84	344.258,10	25.200,83	67.140,40	0,06	1.035.801,50	0,00
Indústria	30.000,00	30.000,00	9,00	9.904,57	0,01	20.095,43	1.962,60	4.850,60	0,00	5.053,97	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	9,00	9.904,57	0,01	20.095,43	1.962,60	4.850,60	0,00	5.053,97	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	235.000,00	28.842,86	172.013,28	0,13	62.986,72	19.552,61	127.753,03	0,11	44.260,25	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	350,00	13.642,92	0,01	16.357,08	0,00	3.692,92	0,00	9.950,00	0,00
Turismo	205.000,00	205.000,00	28.492,86	158.370,36	0,12	46.629,64	19.552,61	124.060,11	0,11	34.310,25	0,00
Transporte	40.000,00	40.000,00	6.000,00	17.920,00	0,01	22.080,00	0,00	11.920,00	0,01	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	6.000,00	17.920,00	0,01	22.080,00	0,00	11.920,00	0,01	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.642.000,00	1.552.000,00	164.354,25	1.380.324,56	1,05	171.675,44	263.158,92	1.003.584,75	0,87	376.739,81	0,00
Desporto Comunitário	460.000,00	370.000,00	16.430,25	292.966,86	0,22	77.033,14	40.627,84	190.812,80	0,16	102.154,06	0,00
Lazer	1.182.000,00	1.182.000,00	147.924,00	1.087.357,70	0,83	94.642,30	222.531,08	812.771,95	0,70	274.585,75	0,00
Encargos Especiais	9.755.000,00	9.755.000,00	699.313,46	7.161.381,11	5,46	2.593.618,89	1.613.827,82	6.337.353,81	5,47	824.027,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	696.930,46	5.350.998,11	4,08	2.449.001,89	1.332.355,76	5.346.612,29	4,61	4.385,82	0,00
Transferências	1.900.000,00	1.808.216,41	0,00	1.808.000,00	1,38	216,41	279.089,06	988.358,52	0,85	819.641,48	0,00
Outros Encargos Especiais	55.000,00	146.783,59	2.383,00	2.383,00	0,00	144.400,59	2.383,00	2.383,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00									
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.364.500,00	14.382.795,85	2.490.758,58	10.417.854,29	7,94	3.964.941,56	2.490.758,58	10.417.854,29	8,99	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Administração	13.577.000,00	13.587.000,00	2.407.470,81	10.033.902,07	7,65	3.553.097,93	2.407.470,81	10.033.902,07	8,65	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	22.000,00	32.000,00	3.973,16	17.030,00	0,01	14.970,00	3.973,16	17.030,00	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	13.520.000,00	13.520.000,00	2.401.902,22	10.006.697,98	7,63	3.513.302,02	2.401.902,22	10.006.697,98	8,63	0,00	0,00
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	1.595,43	10.174,09	0,01	24.825,91	1.595,43	10.174,09	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	4.423,97	16.700,57	0,01	13.299,43	4.423,97	16.700,57	0,01	0,00	0,00
Policiamento	30.000,00	30.000,00	4.423,97	16.700,57	0,01	13.299,43	4.423,97	16.700,57	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	26.500,00	26.500,00	2.226,38	11.426,52	0,01	15.073,48	2.226,38	11.426,52	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	597,92	2.665,78	0,00	2.334,22	597,92	2.665,78	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	21.500,00	21.500,00	1.628,46	8.760,74	0,01	12.739,26	1.628,46	8.760,74	0,01	0,00	0,00
Saúde	468.000,00	468.000,00	52.746,64	251.165,01	0,19	216.834,99	52.746,64	251.165,01	0,22	0,00	0,00
Atenção Básica	405.000,00	405.000,00	43.405,79	203.300,15	0,16	201.699,85	43.405,79	203.300,15	0,18	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	55.000,00	9.340,85	46.659,29	0,04	8.340,71	9.340,85	46.659,29	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	1.205,57	0,00	6.794,43	0,00	1.205,57	0,00	0,00	0,00
Educação	170.000,00	178.295,85	11.207,90	49.369,67	0,04	128.926,18	11.207,90	49.369,67	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	70.000,00	73.560,63	5.307,39	20.093,30	0,02	53.467,33	5.307,39	20.093,30	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	100.000,00	104.735,22	5.900,51	29.276,37	0,02	75.458,85	5.900,51	29.276,37	0,03	0,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	5.915,91	26.475,98	0,02	3.524,02	5.915,91	26.475,98	0,02	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	5.915,91	21.887,12	0,02	3.112,88	5.915,91	21.887,12	0,02	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.588,86	0,00	411,14	0,00	4.588,86	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	583,59	2.612,32	0,00	7.387,68	583,59	2.612,32	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	583,59	2.612,32	0,00	7.387,68	583,59	2.612,32	0,00	0,00	0,00
Saneamento	45.000,00	45.000,00	6.183,38	26.202,15	0,02	18.797,85	6.183,38	26.202,15	0,02	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	6.183,38	26.202,15	0,02	18.797,85	6.183,38	26.202,15	0,02	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.850.000,00	191.043.424,17	26.503.593,05	131.148.173,52	100,00	59.895.250,65	29.259.328,33	115.938.422,07	100,00	15.209.751,45	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.608.472,06	14.539.791,74	12.799.783,15	17.647.529,25	15.262.042,46	16.594.384,14	16.651.057,63	13.493.207,78	13.945.823,38	13.353.295,46	16.118.097,20	12.820.700,30	174.834.184,55	174.527.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.055.940,85	1.509.677,96	1.830.131,70	1.731.081,58	1.351.541,28	2.501.490,84	5.385.026,43	1.916.106,12	1.837.088,51	1.758.183,06	2.111.140,78	1.885.504,66	25.872.913,77	27.119.650,40
IPTU	320.544,49	276.384,88	255.950,76	280.639,77	107.022,31	818.889,77	2.823.518,96	351.794,05	315.152,93	329.998,63	392.656,21	308.054,48	6.580.607,24	7.000.000,00
ISS	626.515,89	556.558,63	439.545,00	529.416,35	500.632,23	597.259,01	494.723,80	611.289,29	642.645,91	556.475,62	694.238,32	646.804,05	6.896.104,10	6.823.250,00
ITBI	48.588,73	114.342,08	66.185,54	48.352,65	44.398,73	48.877,93	41.515,69	78.970,04	90.494,08	82.776,62	173.808,09	108.138,47	946.448,65	1.441.000,00
IRRF	626.723,74	282.918,73	731.619,55	492.819,70	411.488,78	299.924,13	480.606,72	413.916,95	391.900,14	388.319,22	405.155,72	444.008,47	5.369.401,85	5.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.568,00	279.473,64	336.830,85	379.853,11	287.999,23	736.540,00	1.544.661,26	460.135,79	396.895,45	400.612,97	445.282,44	378.499,19	6.080.351,93	6.855.400,40
Contribuições	71.521,73	68.581,70	84.000,44	178.313,98	0,00	77.298,75	67.043,37	66.749,99	64.436,73	58.091,49	61.139,78	60.362,90	857.540,86	1.224.000,00
Receita Patrimonial	95.834,75	100.425,56	54.166,02	93.432,54	78.561,27	110.049,30	133.373,02	147.019,86	156.806,16	139.076,57	145.731,67	151.864,14	1.406.340,86	1.487.949,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.834,75	100.374,23	54.160,03	93.432,54	78.561,27	110.049,30	133.373,02	147.019,86	156.806,16	139.076,57	145.731,67	151.864,14	1.406.283,54	1.485.949,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	51,33	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,32	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	471.243,09	471.239,75	430.078,71	564.332,76	451.453,39	499.009,73	475.500,21	513.938,77	525.160,13	568.940,02	661.556,58	508.107,09	6.140.560,23	6.960.000,00
Transferências Correntes	8.893.933,77	12.368.902,25	10.384.084,36	15.060.689,97	13.356.521,41	12.486.827,66	10.550.417,71	10.788.134,79	11.324.325,44	10.754.673,21	13.089.311,75	10.186.372,12	139.244.194,44	137.408.400,40
Cota-Parte do FPM	3.532.024,96	2.957.858,67	3.780.146,01	6.107.631,13	3.830.779,37	5.140.463,57	3.385.231,74	3.439.973,11	4.388.173,44	4.507.257,03	4.737.109,01	3.650.435,93	49.457.083,97	47.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.802.264,88	3.558.320,56	2.529.396,62	3.147.754,27	2.268.793,87	2.412.781,68	2.465.222,30	2.655.113,18	2.457.868,87	1.863.068,34	3.373.318,32	2.489.099,48	31.023.002,37	31.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	144.034,25	281.523,89	217.703,60	345.445,39	2.740.396,68	1.070.761,63	946.624,74	662.579,27	743.183,38	306.678,19	315.000,98	333.057,24	8.106.989,24	8.600.000,00
Cota-Parte do ITR	57.146,46	1.221.171,75	61.054,92	142.113,50	61.955,21	3.596,18	4.735,24	1.824,84	4.589,08	1.924,01	15.954,66	6.730,44	1.582.796,29	1.600.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.171,54	26.827,78	19.250,03	26.434,79	14.307,19	16.611,35	19.162,02	20.411,42	16.195,91	20.849,94	19.262,12	17.015,85	235.499,94	280.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.836.608,33	3.385.420,90	2.579.842,26	3.173.984,44	3.109.710,81	2.661.624,71	2.540.479,64	2.700.625,52	2.488.043,21	1.879.786,49	2.939.168,58	2.305.356,54	31.600.651,43	32.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.502.683,35	937.778,70	1.196.690,92	2.117.326,45	1.330.578,28	1.180.988,54	1.188.962,03	1.307.607,45	1.226.271,55	2.175.109,21	1.689.498,08	1.384.676,64	17.238.171,20	16.028.400,40
Outras Receitas Correntes	19.997,87	20.964,52	17.321,92	19.678,42	23.965,11	919.707,86	39.696,89	61.258,25	38.006,41	74.331,11	49.216,64	28.489,39	1.312.634,39	327.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.027.242,28	1.677.722,34	1.407.109,52	1.760.250,79	1.791.272,62	2.707.813,63	1.445.989,18	1.446.444,44	1.601.189,51	1.413.052,36	1.359.216,24	1.394.668,51	19.031.971,42	18.327.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	71.521,73	68.581,70	84.000,44	178.313,98	0,00	77.298,75	67.043,37	66.749,99	64.436,73	58.091,49	61.139,78	60.362,90	857.540,86	1.224.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,99	898.199,20	14.750,48	14.750,48	14.750,48	15.005,31	0,00	0,00	965.481,94	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,74	0,00	0,00	0,00	29.828,18	42.264,92	31.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	955.720,55	1.609.140,64	1.323.109,08	1.581.936,81	1.783.246,63	1.732.315,68	1.364.195,33	1.352.507,23	1.522.002,30	1.339.955,56	1.298.076,46	1.304.477,43	17.166.683,70	17.072.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.581.229,78	12.862.069,40	11.392.673,63	15.887.278,46	13.470.769,84	13.886.570,51	15.205.068,45	12.046.763,34	12.344.633,87	11.940.243,10	14.758.880,96	11.426.031,79	155.802.213,13	156.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.581.229,78	12.862.069,40	11.392.673,63	15.887.278,46	13.470.769,84	13.886.570,51	15.205.068,45	12.046.763,34	12.344.633,87	11.940.243,10	14.758.880,96	11.326.031,79	155.702.213,13	156.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	53.656,00	98.840,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	63.432,65	77.268,53	57.684,00	63.432,65	57.684,00	60.362,82	57.684,00	808.696,65	770.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.527.573,78	12.763.229,40	11.339.017,63	15.779.966,46	13.413.085,84	13.823.137,86	15.127.799,92	11.989.079,34	12.281.201,22	11.882.559,10	14.698.518,14	11.268.347,79	154.893.516,48	155.430.000,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.255.000,00	1.255.000,00	1.237.333,28	1.552.019,65
Receitas de Contribuições	1.224.000,00	1.224.000,00	1.216.666,64	455.123,01
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.067.000,00	1.067.000,00	1.059.666,64	369.219,14
Contribuição do Servidor Inativo Civil	157.000,00	157.000,00	157.000,00	85.903,87
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	965.481,94
Receita Patrimonial	31.000,00	31.000,00	20.666,64	42.264,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.000,00	31.000,00	20.666,64	42.264,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	89.149,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	14.545.000,00	14.545.000,00	14.545.000,00	10.369.219,17
Contribuição Patronal do Exercício	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	369.219,17
Contribuição Patronal Ativo Civil	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00	369.219,17
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	10.000.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	15.800.000,00	15.800.000,00	15.782.333,28	21.921.238,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	850.000,00	1.099.480,00	605.222,12	495.868,43
Despesas Correntes	820.000,00	1.069.480,00	605.222,12	495.868,43
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	14.800.000,00	14.550.520,00	9.442.132,46	9.442.132,46
Aposentadorias	12.700.000,00	12.500.000,00	8.329.651,16	8.329.651,16
Pensões	2.100.000,00	2.050.520,00	1.112.481,30	1.112.481,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	15.800.000,00	15.800.000,00	10.047.354,58	9.938.000,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	5.734.978,70	11.983.237,93

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	173.041.050,80	173.041.050,80	117.176.126,36
Receita Tributária	27.119.650,40	27.119.650,40	18.746.081,68
Receita de Contribuição	1.224.000,00	1.224.000,00	455.123,01
Receita Previdenciária	1.224.000,00	1.224.000,00	455.123,01
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.487.949,20	1.487.949,20	1.062.481,99
(-) Aplicações Financeiras	1.485.949,20	1.485.949,20	1.062.481,99
Transferências Correntes	137.408.400,40	137.408.400,40	92.536.584,09
Demais Receitas Correntes	7.287.000,00	7.287.000,00	5.438.337,58
Diversas Receitas Correntes	7.287.000,00	7.287.000,00	5.438.337,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	45.654,23
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	45.654,23
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	45.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	45.654,23
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	17.072.000,00	17.072.000,00	11.696.776,62
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	155.969.050,80	155.969.050,80	105.525.003,97

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	147.046.125,00	159.237.754,07	104.834.043,22
Pessoal e Encargos Sociais	85.366.500,00	88.579.569,11	62.582.284,20
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.679.625,00	70.658.184,96	42.251.759,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	147.046.125,00	159.237.754,07	104.834.043,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.439.375,00	17.422.874,25	686.524,56
Investimentos	9.439.375,00	17.422.874,25	686.524,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	9.439.375,00	17.422.874,25	686.524,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.150.000,00	150.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	157.635.500,00	176.810.628,32	105.520.567,78
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.666.449,20	-20.841.577,52	4.436,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Ago/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.454.949,20

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Mai a Jun/2025	Jul a Ago/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.781.994,12	20.781.994,12	20.781.994,12
DEDUÇÕES (II)	12.016.240,36	18.169.003,77	16.761.171,42
Ativo Disponível	10.211.234,57	12.921.394,97	10.731.822,25
Haveres Financeiros	2.647.778,73	6.460.185,80	7.230.269,97
(-) Restos a Pagar Processados	650.014,54	84.004,75	84.004,75
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	192.758,40	1.128.572,25	1.116.916,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.765.753,76	2.612.990,35	4.020.822,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.765.753,76	2.612.990,35	4.020.822,70

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Ago/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.407.832,35	-4.744.931,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

1 de 1

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16,02	649.998,52	566.009,79	0,00	84.004,75	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.504,75
02	PODER EXECUTIVO	16,02	649.998,52	566.009,79	0,00	84.004,75	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.504,75
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	317,12	317,12	0,00	0,00	0,00	1.288,80	860,00	860,00	428,80	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	19.221,75	19.221,75	0,00	0,00	0,00	214.988,52	212.899,85	212.899,85	2.088,67	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,15	0,00	0,00	0,00	1.410,15	1.410,15
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	146.927,35	131.618,21	0,00	15.309,14	0,00	1.735,11	1.735,11	1.735,11	0,00	0,00	15.309,14
0206	SERETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	324.694,18	324.694,18	0,00	0,00	0,00	469.454,02	466.282,32	466.282,32	335,60	2.836,10	2.836,10
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	34.429,29	34.429,27	0,00	0,02	0,00	470.270,02	437.646,08	437.646,08	4.420,94	28.203,00	28.203,02
0208	SECRETARIA MUN.ESPORTES,TURISMO, AGRICULTURA, ABAS	16,02	10.600,00	10.600,00	0,00	16,02	0,00	121.444,13	120.998,53	120.998,53	445,60	0,00	16,02
0209	SECRETARIA MUN,PROJETOS, OBRAS, AGUA, SANEAMENTO E	0,00	102.101,30	33.421,73	0,00	68.679,57	0,00	695.283,20	689.642,59	689.642,59	0,01	5.640,60	74.320,17
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAI	0,00	11.707,53	11.707,53	0,00	0,00	0,00	252.021,15	249.457,80	249.457,80	1.153,20	1.410,15	1.410,15
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	16,02	649.998,52	566.009,79	0,00	84.004,75	0,00	2.227.895,10	2.179.522,28	2.179.522,28	8.872,82	39.500,00	123.504,75

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.264.250,00	14.095.455,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000.000,00	5.447.087,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.441.000,00	668.979,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.823.250,00	4.744.068,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	3.235.320,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.380.000,00	60.428.096,81
2.1- Cota-Parte FPM	47.420.000,00	33.079.423,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	43.520.000,00	31.105.359,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.900.000,00	1.974.063,68
2.2- Cota-Parte ICMS	31.480.000,00	19.985.266,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	143.815,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	101.309,66
2.5- Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	7.118.282,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.644.250,00	74.523.552,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.072.000,00	11.696.776,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.315.062,50	6.940.081,41

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.200.000,00	20.856.293,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.200.000,00	20.856.293,80
6.1.1- Principal	32.000.000,00	20.624.795,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	231.498,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.928.000,00	8.928.018,88

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.232.318,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.232.318,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	24.088.611,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.160.844,96	23.877.656,23	23.786.822,45	23.306.699,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.880.844,96	23.877.656,23	23.786.822,45	23.306.699,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	16.498.735,22	11.641.786,79	11.641.786,79	11.404.706,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.689.351,75	10.203.555,73	10.112.721,95	9.905.471,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	116.757,99	25.195,75	25.195,75	24.682,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.576.000,00	2.007.117,96	2.007.117,96	1.971.839,11	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.868.440,07	20.664.322,25	20.184.199,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.868.440,07	20.664.322,25	20.184.199,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.596.811,27	20.505.977,49	20.025.854,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.599.405,66	20.505.977,49	20.505.977,49	98,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.085.629,38	191.971,55	191.971,55	0,00	0,92

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	3.280.844,96	0,00	-3.280.844,96	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	3.280.844,96	0,00	-3.280.844,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.605.440,00	5.757.929,99	4.668.830,24	4.408.550,55	0,00
20.1- Educação Infantil	4.285.440,00	2.633.594,53	2.020.424,61	1.888.906,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.630.000,00	2.500.812,64	2.219.954,79	2.093.993,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	198.376,54	172.471,24	169.671,24	0,00
20.4- Educação Especial	460.000,00	425.146,28	255.979,60	255.979,60	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.086.284,96	29.907.215,02	28.613.997,45	27.873.595,24	0,00
21.1- Educação Infantil	21.814.175,22	14.275.381,32	13.662.211,40	13.293.612,93	0,00
21.1.1- Creche	14.800.440,00	9.794.605,76	9.495.122,64	9.271.041,51	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.013.735,22	4.480.775,56	4.167.088,76	4.022.571,42	0,00
21.2- Ensino Fundamental	22.272.109,74	15.631.833,70	14.951.786,05	14.579.982,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.668.830,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.696.776,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	335,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.365.271,26

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.630.888,04	16.365.271,26	21,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	757.166,48	431.920,65	753.994,78	335,60	2.836,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	757.166,48	431.920,65	753.994,78	335,60	2.836,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.050.000,00	5.010.731,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.240.000,00	2.914.910,14
31.1.1- Salário-Educação	2.700.000,00	1.770.857,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.520.000,00	1.136.051,17
31.1.4- PNATE	20.000,00	8.001,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.810.000,00	2.095.821,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.373.573,72	7.694.538,49	5.969.733,71	5.415.019,47	0,00
32.1- Educação Infantil	2.489.368,72	1.610.191,32	1.339.077,66	1.291.889,94	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.704.205,00	2.550.824,59	1.516.456,95	1.452.689,97	0,00
32.3- Ensino Médio	525.000,00	524.842,15	418.072,05	418.072,05	0,00
32.4- Ensino Superior	10.000,00	3.363,00	1.516,50	1.417,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	40.000,00	34.992,06	22.492,06	22.418,77	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	92.133,82	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.415.000,00	2.878.191,55	2.672.118,49	2.228.531,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.139.858,68	37.330.124,71	34.425.386,40	33.130.269,95	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	52.909.418,68	37.580.873,09	34.570.432,71	33.275.316,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.379.844,96	24.997.013,33	24.906.179,55	24.406.552,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	726.000,00	677.628,80	395.178,08	395.178,08	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.803.573,72	11.906.230,96	9.269.075,08	8.473.585,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.335.440,00	20.880,42	13.298,45	13.298,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.335.440,00	20.880,42	13.298,45	13.298,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.232.318,14	1.781.533,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.856.293,80	1.770.857,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.241.297,59	2.096.897,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.847.314,35	1.455.494,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.847.314,35	1.455.494,19

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.422.874,25	1.935.613,79	15.487.260,46
Investimentos	17.422.874,25	1.935.613,79	15.487.260,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.422.874,25	1.935.613,79	15.487.260,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.422.874,25 <(d - a)>	1.935.613,79 <(e - b)>	15.487.260,46 <(f - c)>

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.264.250,00	20.264.250,00	14.095.455,35	69,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.447.087,34	77,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.441.000,00	1.441.000,00	668.979,65	46,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.823.250,00	6.823.250,00	4.744.068,23	69,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.000.000,00	3.235.320,13	64,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.480.000,00	85.480.000,00	58.454.033,13	68,38
Cota-Parte FPM	43.520.000,00	43.520.000,00	31.105.359,52	71,47
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	101.309,66	6,33
Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	7.118.282,11	82,77
Cota-Parte ICMS	31.480.000,00	31.480.000,00	19.985.266,04	63,49
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	143.815,80	51,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	105.744.250,00	105.744.250,00	72.549.488,48	68,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.637.000,00	16.937.000,00	13.563.120,55	80,08	13.017.098,19	76,86	12.635.040,98	74,60	0,00
Despesas Correntes	16.577.000,00	16.577.000,00	13.553.191,55	81,76	13.007.169,19	78,47	12.625.111,98	76,16	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	360.000,00	9.929,00	2,76	9.929,00	2,76	9.929,00	2,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.380.000,00	8.967.000,00	8.787.265,07	98,00	8.036.662,00	89,62	7.896.630,62	88,06	0,00
Despesas Correntes	8.320.000,00	8.920.000,00	8.778.863,77	98,42	8.029.655,70	90,02	7.889.624,32	88,45	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	47.000,00	8.401,30	17,88	7.006,30	14,91	7.006,30	14,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.000,00	75.000,00	73.031,80	97,38	72.731,80	96,98	72.731,80	96,98	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	73.031,80	97,38	72.731,80	96,98	72.731,80	96,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.000,00	184.000,00	136.491,38	74,18	122.338,13	66,49	116.683,09	63,41	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	136.491,38	75,83	122.338,13	67,97	116.683,09	64,82	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	761.000,00	756.000,00	629.412,69	83,26	526.313,21	69,62	512.321,86	67,77	0,00
Despesas Correntes	756.000,00	751.000,00	629.412,69	83,81	526.313,21	70,08	512.321,86	68,22	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.037.000,00	26.919.000,00	23.189.321,49	86,14	21.775.143,33	80,89	21.233.408,35	78,88	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.189.321,49	21.775.143,33	21.233.408,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.189.321,49	21.775.143,33	21.233.408,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.882.423,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	10.892.720,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,96	30,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.343.000,00	6.343.000,00	4.899.222,50	77,24
Proveniente da União	5.285.000,00	5.285.000,00	3.217.432,30	60,88
Proveniente dos Estados	1.058.000,00	1.058.000,00	1.681.790,20	158,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.116,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.000,00	6.343.000,00	4.922.338,97	77,60

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.093.000,00	6.048.947,42	3.890.263,64	64,31	2.736.941,51	45,25	2.280.606,69	37,70	0,00
Despesas Correntes	4.063.000,00	5.840.876,17	3.885.368,64	66,52	2.732.046,51	46,77	2.275.711,69	38,96	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	208.071,25	4.895,00	2,35	4.895,00	2,35	4.895,00	2,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.850.000,00	3.321.955,00	1.962.760,28	59,08	1.423.054,87	42,84	1.373.834,48	41,36	0,00
Despesas Correntes	1.820.000,00	2.609.605,00	1.951.950,28	74,80	1.412.244,87	54,12	1.363.024,48	52,23	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	712.350,00	10.810,00	1,52	10.810,00	1,52	10.810,00	1,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	214.654,23	151.664,26	70,66	145.821,61	67,93	145.577,61	67,82	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	169.000,00	151.664,26	89,74	145.821,61	86,28	145.577,61	86,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	2.000,00	8,00	113,95	0,46	113,95	0,46	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.000,00	8,00	113,95	0,46	113,95	0,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	425.051,00	253.432,55	59,62	247.441,60	58,21	245.699,13	57,80	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	425.051,00	253.432,55	59,62	247.441,60	58,21	245.699,13	57,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.363.000,00	10.035.607,65	6.260.120,73	62,38	4.553.373,54	45,37	4.045.831,86	40,31	0,00

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.730.000,00	22.985.947,42	17.453.384,19	75,93	15.754.039,70	68,54	14.915.647,67	64,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.230.000,00	12.288.955,00	10.750.025,35	87,48	9.459.716,87	76,98	9.270.465,10	75,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	289.654,23	224.696,06	77,57	218.553,41	75,45	218.309,41	75,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.000,00	209.000,00	138.491,38	66,26	122.452,08	58,59	116.797,04	55,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.011.000,00	1.181.051,00	882.845,24	74,75	773.754,81	65,51	758.020,99	64,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.400.000,00	36.954.607,65	29.449.442,22	79,69	26.328.516,87	71,25	25.279.240,21	68,41	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.000.000,00
Previsão Atualizada	172.000.000,00
Receitas Realizadas	116.956.705,13
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.000.000,00
Créditos Adicionais	19.193.424,17
Dotação Atualizada	191.193.424,17
Despesas Empenhadas	131.148.173,52
Despesas Liquidadas	115.938.422,07
Despesas Pagas	112.623.811,13
Superávit Orçamentário	1.018.283,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.148.173,52
Despesas Liquidadas	115.938.422,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	155.802.213,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.845.400,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.036.703,68

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	9.930.306,92
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.454.949,20	4.436,19	-0,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.744.931,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	650.014,54	0,00	566.009,79	84.004,75
Poder Executivo	650.014,54	0,00	566.009,79	84.004,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.227.895,10	8.872,82	2.179.522,28	39.500,00
Poder Executivo	2.227.895,10	8.872,82	2.179.522,28	39.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.877.909,64	8.872,82	2.745.532,07	123.504,75

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.365.271,26	25,00	21,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.505.977,49	70,00	98,32
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.935.613,79	15.487.260,46

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.775.143,33	15,00	30,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RONALDO RODRIGO VENTURI	BRUNA CARVALHO ROSSI	FABIO FERNANDO MARCICO
Prefeito Municipal	Contadora-1SP298910	Controlador Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBATÉ – SP

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA**

os(as) membros(as) do CMDCA para participarem da **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme segue:

Data: Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Horário: 13h00

Local: Videoconferência link de acesso:

https://meet.google.com/dxq-rqfg-ekt

PAUTA ÚNICA:

Dar ciência aos(às) conselheiros(as) sobre o teor do ofício nº 257/2025 da Promotoria de Justiça local, referente à Notícia de Fato nº 0610.0000025/2025 envolvendo membro do Conselho Tutelar, e deliberar sobre as providências cabíveis.

Solicita-se a presença de todos(as), dada a relevância do tema e a necessidade de deliberação colegiada.

Ibaté-SP, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA LUCIA MENDES
Data: 29/09/2025 14:42:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Lúcia Mendes
Presidente do CDMCA

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	154.241.907,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.241.907,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.490.895,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.554.982,22	1,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.209.453,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.748.981,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.288.508,35	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
294.558.948-66
PRESIDENTE

DANIEL MOREIRA DA SILVA
685.899.728-87
CONTADOR

ANGÉLICA GONÇALVES DIAS
221.816.178-80
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1299], CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.